
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO LEGISLATIVO Nº 006/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32 do Regimento Interno deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, a todos os servidores dos setores e gabinetes da Câmara Municipal de Manacapuru coleta seletiva de lixo.

Art. 2º A coleta seletiva será feita pelos servidores utilizando cestos de lixos localizados na Recepção distribuídos na cores: **Azul**: papel/papelão, **Vermelho**: plástico; **Verde**: vidro; **Amarelo**: metal; **Marrom**, conforme indicará na placa de papel fixada no coletores.

Parágrafo Único. A cada dia os servidores que exercem a função de serviços gerais, passarão recolhendo em cada setor/gabinete os lixos anteriormente selecionados pelos funcionários, e os depositarão nos cestos da Recepção.

Art. 4º Revoga-se o Ato Legislativo Nº 030/2015.

Art. 5º Esta Ato entra em vigor a partir do dia 15 de outubro de 2015.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 05 de janeiro de 2017.

FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:88597782

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/01/2017. Edição 1768

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>